



AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 49.634.966/0001-70



CARTA PROPOSTA

Garrafão do Norte-PA, 02 de Janeiro de 2025.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA

Estamos apresentando proposta para "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

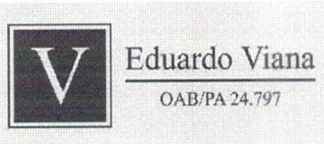
- Preço global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- Garantia dos Serviços: De acordo com as leis vigentes;
- Prazo de execução: 12 (doze) meses;
- Ano Base: 2025;
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;
- Condições de pagamento: será efetuado conforme atesto dos serviços executados emitido pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Mensal
01	Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica (Confecções de peças jurídicas)	Mês	12	R\$ 15.000,00
			Valor Total	R\$ 180.000,00

AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 49.634.966/0001-70

Endereço: Avenida Mangueirão, Nº 1500, Sala 614, Bloco 02, Ed. Cristal Corporate, CEP 66640-480, Bairro Mangueirão, Belém-PA. Contatos: (91) 98471-1953 eduardoviana.advogado@gmail.com



AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 49.634.966/0001-70



Presidente/Vereador

É com grande satisfação que oferecemos a Vossa Senhora, relatório de serviços que prestamos sob a nossa Assessoria conforme os itens abaixo relacionados, garantindo-lhes excelente prestação de serviço.

Especificação dos Serviços

Consultoria jurídica: Reunião prévia, online ou presencial, com a/o consulente para escuta ativa, análise jurídica para captar estratégias de atuação e fornecer orientações jurídicas pertinentes.

Assessoria para a análise documental: análise de todos os documentos que se fizerem necessários à resolução do caso, bem como consultas a sistemas públicos e particulares.

Consultoria em acordo extrajudicial/judicial: elaboração de opiniões legais e pareceres a respeito do caso, com o objetivo de prover informação especializada à consulente e subsidiar os processos de planejamento e de tomada de decisões.

Atuação em processos judiciais ou administrativo: elaboração de ação judicial, acompanhamento de todos os atos judiciais até 1º grau, participação em audiências e réplicas; ou ainda requerimentos administrativos perante órgãos públicos ou privados.

A contratação para resolução judicial do caso envolve o acompanhamento online e/ou presencial. Ao contratar serviços advocatícios em um processo judicial, você estará contratando, dentre outros:

- Análise documental;
- Reuniões, com prévio agendamento, online ou presencial;
- Análise dos entendimentos dos principais tribunais;
- Tentativa de resolução por acordo entre as partes, sempre que possível; Elaboração de petição inicial/contestação exclusiva para o caso, não trabalhamos com modelos prontos e genéricos. A petição inicial /contestação é produzida do zero diante da análise documental, reuniões com a/o consulente, estudo do caso e análise dos entendimentos dos Tribunais;
- Acompanhamento de todos os atos judiciais, até o 1º recurso de segunda instância (se for o caso);
- Participação em audiência de conciliação/mediação online;
- Elaboração de defesa (a depender de quantos réus, informar aqui quantas impugnações poderão ser confeccionadas);
- Possibilidade de pedido liminar, se for o caso;
- Participação em audiência de instrução e julgamento online, com análise de prova testemunhal, defesa do cliente em audiência; Elaboração de recurso, se for o caso;
- Contato com a vara em que o processo tramitará;
- Atualização mensal do processo, com envio de documento em formato pdf detalhando todo o andamento processual;
- Despacho/contato com o juiz, quando necessário.

AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:49634966000170

Assinado de forma digital por AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:49634966000170

Eduardo Marcelo Aires Viana OAB/PA nº 24.797
AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 49.634.966/0001-70

AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 49.634.966/0001-70

Endereço: Avenida Mangueirão, Nº 1500, Sala 614, Bloco 02, Ed. Cristal Corporate, CEP 66640-480, Bairro Mangueirão, Belém-PA. Contatos: (91) 98471-1953 eduardoviana.advogado@gmail.com



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.634.966/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2023
NOME EMPRESARIAL AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO AV MANGUEIRAO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 614 BLOCO 02 EDIF CRISTAL CORPORATE	
CEP 66.640-480	BAIRRO/DISTRITO MANGUEIRAO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOVIANA.ADVOGADO@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8471-1953	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/12/2024 às 10:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, EDUARDO MARCELO AIRES VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 24797 e no CPF sob o nº 02517025100, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS GOMES, S/N, PEDRINHAS, GARRAFAO DO NORTE, PA, CEP 68665000, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na AVENIDA MANGUEIRÃO, 1500, SALA:614;BLOCO:02;EDIF:CRISTAL CORPORATE, MANGUEIRÃO, BELEM, PA, CEP 66.640-480.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados em tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Cláusula 8ª - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de BELEM/PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

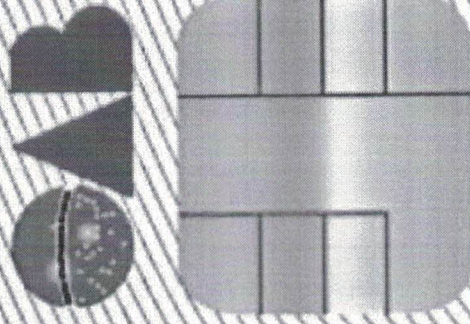
BELEM/PA, 3 de fevereiro de 2023.

EDUARDO MARCELO AIRES VIANA

Assinado de forma digital por EDUARDO MARCELO AIRES
VIANA
Dados: 2023.02.03 09:58:52 -03'00'

EDUARDO MARCELO AIRES VIANA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13795218



ASSINATURA DO PORTADOR

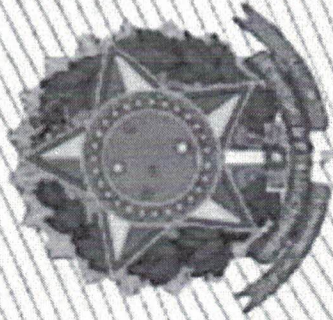
10-7- Diana



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME

EDUARDO MARCELO AIRES VIANA

FILIAÇÃO

MILTON AIRES VIANA FILHO

MARIA MARGARIDA DOS SANTOS VIANA

INSCRIÇÃO

24797

NATURALIDADE

CAMPO GRANDE - MS

RG

001.571.567 - SSP/MS

DATA DE NASCIMENTO

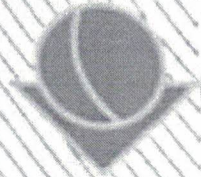
16/09/1990

CPF

025.170.251-00

EXPEDIDO EM

06/05/2021



Adalberto Campos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 49.634.966/0001-70

31/12/2024 10:03:34

Página: 1 / 1

CNPJ: 49.634.966 - AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 49.634.966/0001-70
UA de Domicílio: DRF BELEM-PA
Endereço: AV MANGUEIRAO, 1500 - SALA 614 BLOCO 02
Bairro: MANGUEIRAO CEP: 66640-480 Município: BELEM UF: PA
Responsável: 025.170.251-00 - EDUARDO MARCELO AIRES VIANA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 232-1 - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS
CNAE: 6911-7/01 - Serviços advocatícios
Porte da Empresa: DENAIS
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclução
16/02/2023
Data de Abertura: 16/02/2023
Código da UA: 02.101.00

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
025.170.251-00	EDUARDO MARCELO AIRES VIANA	TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 49.634.966/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:34 do dia 31/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2025.

Código de controle da certidão: **5BD7.8A7C.24AF.484F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 49.634.966/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:12:01 do dia 31/12/2024

Válida até: 29/06/2025

Número da Certidão: 702024082345077-5

Código de Controle de Autenticidade: 3528B475.7BA0BB3D.1E9D3D0C.CDB44476

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 49.634.966/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:12:01 do dia 31/12/2024**Válida até:** 29/06/2025**Número da Certidão:** 702024082345078-3**Código de Controle de Autenticidade:** 985DED40.C5768418.0CCDD391.434E5B51**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.634.966/0001-70
Razão Social: AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV MANGUEIRAO 1500 SALA 614 BLOCO 02 E / MANGUEIRAO / BELEM / PA / 66640-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123004166027018115

Informação obtida em 31/12/2024 10:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.634.966/0001-70

Certidão n°: 89705592/2024

Expedição: 31/12/2024, às 10:13:21

Validade: 29/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.634.966/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Cadastro e Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número de Certidão: 09/2025

Validade de 90 dias



Certifico para todos os fins de direito e a quem interessar cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apurado é certificado, que revendo os livros desta repartição constatei que **AIRES VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com CNPJ Nº 49.634.966/0001-70, endereço Avenida Mangueirão nº 1500 Bairro Mangueirão, Município de Belém – PA, CEP: 66.640-480, não apresenta débito de Natureza Tributária, inscrito ou não na Dívida Ativa, até o ano de 2024. O presente termo está lavrado no livro nº A-15, folha 09 de Certidão Negativa de Débitos desta repartição pública e executiva.

É o que me cumpre a certificar.

Garrafão do Norte-Pá, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Alberto Gomes Casairo
Mat: N.º 00002 / Sec. Adm.
CPF: 228.296.072-04

Chefe do Setor de Cadastro e Tributação

Rua Luiz Eduardo Magalhães, 1551 – Bairro Pedrinhas – Cep: 68.665-000.